

DECRETO Nº 273/2011

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.713/2010, de 14/10/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Administração Fazendária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01000	6.600,00
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0601	Divisão de Planejamento		
0412100072.012	Manutenção das Atividades de Planejamento		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01103	58.600,00
0904	Divisão de Cultura		
1339200162.023	Manutenção das atividades Culturais		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	8.000,00
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.14	Diárias no País	01000	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000	22.000,00
TOTAL			135.200,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais suplementares acima, serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200051.003	Aquisição de Imóveis		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	01000	3.790,00
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Administração Fazendária		

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000	730,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	50.000,00
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0601	Divisão de Planejamento		
0412100072.012	Manutenção das Atividades de Planejamento		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	2.800,00
0602	Divisão de Habitação		
1648200091.006	Construção de Habitações		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	31.570,00
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000	1.280,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	17.900,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.31	Prem.Cult.Artist.Cient.Desp. e outras	01103	1.000,00
1236500121.041	Instalar Parques Infantis junto a unid.educ.e/ou recr.		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	01103	10.000,00
1236700122.019	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	1.000,00
0904	Divisão de Cultura		
1339200161.044	Adquirir Equip. e Incrém.Acervo Educativo e Cultural		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	8.780,00
1339200162.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.31	Prem.Cult.Cient.Desport.e Outras	01000	5.350,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000	1.000,00
TOTAL			135.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE OUTUBRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda.